

Aviso

Concurso Nº 1/CE/ 2025-2026

Contratação de Técnicos Especializados

(Técnico de Orientação, Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências)

Avisa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de um técnico especializado – Psicólogos, ou outras áreas afins, na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), para suprir necessidades no Agrupamento de Escolas de Santo André, nos termos definidos pelo Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho.

Modalidade de contrato de trabalho

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo com duração até 31 de agosto de 2026.

Duração semanal do contrato

O contrato tem a duração semanal de 35 horas.

Local de trabalho:

Centro Qualifica sedado na Escola Secundária de Santo André, Avenida Escola Fuzileiros Navais, 2830 - 148 Barreiro.

Caraterização das funções

Os técnicos a contratar desempenharão as suas funções no Centro Qualifica como Técnicos de Orientação, Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências, de acordo com a legislação em vigor.

Requisitos de admissão

Licenciatura em Psicologia ou outras áreas relacionadas com a formação de jovens e adultos.

Divulgação do concurso e envio de documentação

Página do Agrupamento (www.aesa.edu.pt).

Envio de documentação: diretora@aes.edu.pt

Realização e prazos do concurso

Página oficial da DGAE (www.dgae.mec.pt). Candidatura termina em 02/09/2025

CrITÉrios de seleção e respetiva ponderação

a) Ponderação de avaliação de Portefólio - 30%

1) Formação académica - 10 pontos: (Licenciatura/ Mestrado pós-Bolonha com média inferior a 14 valores - 5 pontos; com média igual ou superior a 14 valores -

10 pontos).

2) Percurso profissional em domínios relevantes para a função a desempenhar (20 pontos):

- a) Desempenhou funções de TORVC em Centro Qualifica, pelo menos, durante um ano. (20 pontos)
- b) Fez estágio para TORVC em Centro Qualifica. (15 pontos)
- c) Conhece as funções de um TORVC, tendo tido experiência reduzida (menos de um ano) num C.Q. (10 pontos)
- d) Foi formador em EFA. (7 pontos)
- e) Conhece, teoricamente, as funções de um TORVC. (2 pontos)
- f) Não tem experiência, nem conhecimento da função de um TORVC. (0 pontos)

b) Entrevista - 35%

1) Apreciação da experiência, competências e perfil profissionais no âmbito das funções a desempenhar (20 pontos).

- a) Demonstra, claramente, conhecimento das funções a desempenhar. (20 pontos)
- b) Trabalhou em orientação escolar e/ou profissional, mas revela desconhecimento das funções/procedimentos inerentes à função de um TORVC. (10 pontos)
- c) Revela inexperiência em orientação e/ou educação/formação de adultos. (0 pontos)

2) Motivações profissionais e capacidade de comunicação. (10 pontos)

- a) Revela capacidade de comunicação e de apresentação de soluções de encaminhamento no contexto do adulto e/ou jovem. Apresenta evidências de práticas/encaminhamentos realizados com jovens e/ou adultos. (10 pontos)
- b) Revela capacidade de comunicação e de apresentação de soluções de encaminhamento no contexto do adulto e/ou jovem. (7 pontos)
- c) Revela pouca capacidade de comunicação e não apresenta situações reais. (2 pontos)

3) Conhecimento do tecido demográfico e sócio-económico do território onde o Centro Qualifica se situa (5 pontos)

- a) Conhece a realidade social, pois vive na proximidade do C.Q. (5 pontos)
- b) Conhece a realidade social através de pesquisas que efectuou. (3 pontos)
- c) Não conhece a realidade social. Vive noutro concelho. (0 pontos)

c) Experiência Profissional - 35%

- 1) A experiência profissional deverá ser explicitamente discriminada no currículo, com a indicação das entidades empregadoras e principais funções.

Experiência Profissional (anos)	Pontuação a atribuir (pontos)
0	0
1 a 4	10
5 a 7	20
8 ou mais	35

Fases de seleção

1.ª Fase - Aplicação dos critérios previstos nas alíneas a) e c) do nº 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei nº 132/ 2012, de 27 de junho.

2.ª Fase - Publicitação da lista ordenada dos candidatos admitidos e marcação de entrevistas.

3.ª Fase – Entrevista, por um júri nomeado pela diretora, aos cinco candidatos com maior pontuação. Caso nenhum dos candidatos seja selecionado, passar-se-á para os seguintes, utilizando o sistema de tranches, até se encontrar o candidato com o perfil mais adequado.

4.ª Fase - Afixação das listas com os resultados finais (na página eletrónica do Agrupamento e no átrio de entrada da ESSA).

Exclusão

- 1) A não entrega do portefólio no prazo estipulado para a candidatura.
- 2) A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito.
- 3) Não ser detentor da habilitação académica requerida;
- 4) A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas.

Aceitação

A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

Barreiro, 28 de agosto de 2025

A Diretora

Maria Dulce Militão Marques Ferreira